

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1618

Terça-feira, 16 de maio de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 6.763, DE 11 DE MAIO DE 2023.

**Dispõe sobre a criação do serviço de Restaurante Popular no âmbito do Município de Araguari, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o serviço de Restaurante Popular, destinado a propiciar à população em situação de vulnerabilidade social, ofertas de refeições prontas saudáveis e a preço acessíveis, reduzindo assim, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar.

Parágrafo único. O Restaurante Popular será considerado serviço público municipal, podendo ser executado diretamente pela Administração Direta, através da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química, ou mediante concessão de serviço público à iniciativa privada, sempre por meio de licitação, ou ainda, através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º O valor, quantidade, o horário e o controle dos beneficiários, bem como os demais critérios para acesso ao serviço público de Restaurante Popular, serão objeto de regulamentação por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por proposta da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química.

Art. 3º A prestação do serviço público de Restaurante Popular compreende:

I - fornecer refeições prontas e saudáveis, sem qualquer obtenção de lucro;

II - oferecer aos usuários serviços e informações relevantes quanto à segurança alimentar e nutricional;

III - elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes na mesma refeição;

IV - promover ações de educação alimentar, voltadas à segurança nutricional, promovendo resgate da cultura gastronômica regional, o combate ao desperdício, a promoção à saúde;

V - gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;

VI - promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis,

favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários;  
VII - estimular o tratamento biológico dos resíduos orgânicos e a criação de hortas.

Art. 4º No caso da execução do serviço de que trata esta Lei, por meio de concessão à iniciativa privada, ou de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, a equipe de profissionais necessária para o funcionamento do Restaurante Popular desde a produção, abastecimento e fornecimento diário de refeições, de segunda a sextas-feiras, será de responsabilidade da concessionária ou da organização da sociedade civil.

Art. 5º Constituirão recursos para a execução desta Lei:

I - as dotações orçamentárias próprias;

II - as doações, subvenções, contribuições e participações do Município em convênios e contratos relacionados com a execução das políticas públicas de assistência social;

III - os recursos arrecadados;

IV - repasses ao Fundo Municipal para a Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, a critério do Prefeito Municipal;

V - repasses de recursos obtidos a partir de celebração de parcerias com empresas privadas, ficando desde já autorizadas;

VI - recursos de contribuição direta dos beneficiários;

VII - outros recursos eventuais.

Art. 6º Os valores cobrados dos usuários pela alimentação e utilização do serviço de Restaurante Popular serão regulamentados em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município de Araguari a subsidiar os usuários do serviço de Restaurante Popular até o valor de R\$12,00 (doze reais) por refeição, este valor poderá ser reajustado por índices oficiais de inflação a ser estabelecido em decreto do Chefe do Executivo.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento municipal, ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional, acaso necessário.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Danilo Franco Gonçalves*

### LEI Nº 6.764, DE 11 DE MAIO DE 2023.

**Cria faixa não edificável (non aedificandi)**

**no trecho que menciona da Avenida das Codornas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a faixa não edificável (non aedificandi) nos lotes particulares localizados no trecho de ambos os lados da Avenida das Codornas, compreendido entre a Rua Iturama até a marginal da BR-050, no Bairro dos Bosques, de 2,5m (dois vírgula cinco metros) de largura, a partir do alinhamento da calçada, conforme memorial descritivo anexo a esta Lei.

Parágrafo único. A faixa não edificável (non aedificandi) será destinada para que nas construções edificadas nos lotes particulares sejam autorizadas a implantação de estacionamentos nessas áreas.

Art. 2º As restrições de não edificar a que se refere o artigo anterior não se aplicam às construções existentes no local até a data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luiz Felipe de Miranda*

### LEI Nº 6.765, DE 11 DE MAIO DE 2023.

**Altera a redação da Lei nº 5.970, de 6 de dezembro de 2017, autorizando o Município de Araguari a celebrar convênios com a União, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, Órgão de Direção Setorial do Ministério da Defesa - Comando do Exército, para os fins que menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 5.970, de 6 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar convênios com a União, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, Órgão de Direção Setorial do Ministério da Defesa - Comando do Exército, com a finalidade de



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

regular sua cooperação na execução dos serviços de pavimentação de logradouros no Município de Araguari (terraplenagem, pavimentação, aquisição de materiais betuminosos, transporte de materiais betuminosos e drenagem), recapeamento com micro revestimento (recapeamento, aquisição de materiais betuminosos, transporte de materiais betuminosos, drenagem, obras complementares, passeios e calçadas), fornecimento de tubos de concreto, administração local e instalação do canteiro de obras, relativo ao objeto da parceria, possibilitando, concomitantemente, o Exército Brasileiro contribuir para o desenvolvimento do território nacional e adestrar os seus efetivos, mantendo a capacitação operacional na área de engenharia em nível elevado, de forma permanente e ajustada à Doutrina Militar Terrestre, atuando eficazmente no apoio às operações militares de combate e logística.

Art. 2º Os gastos com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente durante a execução do convênio.”

Art. 2º Ficam referendados todos os convênios celebrados com a União, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, Órgão de Direção Setorial do Ministério da Defesa - Comando do Exército, após a vigência da Lei nº 5.970, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luiz Felipe de Miranda*

### LEI Nº 6.766, DE 11 DE MAIO DE 2023

**Autoriza a aquisição pelo Município de Araguari, através de desapropriação, por via amigável ou judicial, dos imóveis que especifica, declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 346, de 31 de março de 2023, necessários para a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no Bairro Santa Helena, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a adquirir, mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, em razão de utilidade pública declarada pelo Decreto nº 346, de 31 de março de 2023, os imóveis a seguir especificados, ambos de propriedade de Cairo Antônio Guedes, com as seguintes medidas e confrontações:

I - um terreno de forma irregular, com a área de 540,00m², situado nesta cidade, no Bairro Santa Helena, medindo 10,00 m de frente para a Rua Elias Peixoto, 54,80m pelo lado direito confrontando com o espólio de Pedro Vieira da Silva, Geralda dos Santos e José Felipe Viana, 54,00 m pelo lado esquerdo confrontando com Mário Ferreira da Silva Júnior e 10,00m pelo fundo confrontando com João Rodrigues Tosta, objeto da Matrícula 27.371, de 30 de julho de 1992, R-7-27.371, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG;

II - um terreno de forma irregular, com a área de 540,00m², situado nesta cidade, no Bairro Santa Helena, medindo 10,00m de frente para a Rua Elias Peixoto, 54,50m pelo lado direito confrontando com Mário Ferreira da Silva Júnior, 53,50m pelo lado esquerdo confrontando com Mário Ferreira da Silva Júnior e 10,00m pelo fundo confrontando com João Rodrigues Tosta, objeto da Matrícula 27.373, de 30 de julho de 1992, R-7-27.373, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG.

Art. 2º Os imóveis identificados nos incisos I e II do artigo anterior, declarados de utilidade pública, são imprescindíveis para a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no Bairro Santa Helena, na cidade de Araguari - MG.

Art. 3º Para fins de pagamento da justa indenização,

prévia e em dinheiro fica atribuído o valor R\$227.658,00 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), a cada um dos imóveis objeto de declaração de utilidade pública, totalizando o valor de R\$455.316,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais), conforme laudos de avaliação anexos.

Art. 4º Fica ratificado o caráter de urgência declarado pelo Decreto nº 346, de 31 de março de 2023, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis a que se refere o art. 1º, desta Lei, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Correrão à conta da dotação orçamentária do vigente orçamento. Ficha 174 - 02.06.04.122.0002.1400.4.4.90.61.00, Fonte 1.500, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Soraya Ribeiro de Moura*  
*José Donizetti Luciano*

### LEI Nº 6.767, DE 11 DE MAIO DE 2023.

**Referenda o Convênio de nº 002/2023, que entre si celebraram o Município de Araguari e o Hospital Santa de Misericórdia de Araguari, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Convênio de nº 002/2023, que entre si celebraram o Município de Araguari e o Hospital Santa de Misericórdia de Araguari, para os fins nele mencionados, constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar os atinentes termos aditivos para aprimoramento e prorrogação ao mencionado Convênio de nº 002/2023.

Art. 3º As despesas com execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Soraya Ribeiro de Moura*

### LEI Nº 6.768, DE 11 DE MAIO DE 2023.

**Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que menciona no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$4.176.783,14 (quatro milhões cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da Secretaria de Educação, no valor de R\$4.176.783,14 (quatro milhões cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) na dotação a seguir mencionada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari  
Unidade: 08 – Secretaria de Educação  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2041 – Execução de Convênios, Parcerias e Comodatos

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R\$4.176.783,14 (quatro milhões cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), para fazer às obrigações decorrentes dos Termos de Compromisso 202140681-1 e 202200331-1, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Araguari, objetivando a construção das creches “Proinfância tipo 2”, no Loteamento Parque das Gaivotas e Loteamento Residencial Bela Suíça III.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Mariel Cadena da Matta*

### LEI Nº 6.769, DE 11 DE MAIO DE 2023.

**Promove alterações na Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, que dispõe sobre a licença por motivo de doença em pessoa da família dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

§ 5º A licença para tratamento de pessoa doente na família que não ultrapassar o período de 3 (três) dias, será concedida mediante a apresentação de atestado médico ou odontológico de acompanhante, e será homologada posteriormente pelo Setor Especializado em Saúde e Segurança Ocupacional - SES&SO, ficando dispensada da emissão de laudo médico oficial.

§ 6º A licença para tratamento de pessoa doente na família dispensada de laudo médico oficial, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de 12 (doze) meses, por no máximo 3 (três) vezes, consecutivas ou não, sem prejuízo da remuneração do servidor.

§ 7º O Departamento de Recursos Humanos enviará o atestado de acompanhante ao Setor Especializado em Saúde e Segurança Ocupacional - SES&SO, para análise e homologação no prazo e na forma estabelecidos no Decreto nº 121, de 14 de novembro de 2018.

§ 8º O servidor não terá descontado de sua remuneração o dia de ausência justificada ao trabalho mediante a apresentação de atestado de acompanhante, antes da deliberação definitiva do Setor Especializado em Saúde e Segurança Ocupacional - SES&SO.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**LEI Nº 6.770, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**Modifica a denominação da Rua Doze, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, no Bairro dos Bosques, para RUA OLÍRIA CARNEIRO CHIOVATO."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Doze, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se "RUA OLÍRIA CARNEIRO CHIOVATO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

**LEI Nº 6.771, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**Modifica a denominação da Rua Nove, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, no Bairro dos Bosques, para RUA EUCLIDES CHIOVATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Nove, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se "RUA EUCLIDES CHIOVATO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

**LEI Nº 6.772, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**Modifica a denominação da Rua Cinco, localizada no Loteamento Solar Park Bela Vista II, no Bairro Milenium, para RUA HELENA DUARTE CARDOSO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cinco, localizada no Loteamento Solar Park Bela Vista II, no Bairro Milenium, passa a denominar-se "RUA HELENA DUARTE CARDOSO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

**LEI Nº 6.773, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**Modifica a denominação da Rua Treze, localizada no Loteamento Solar Park Bela Vista II, no Bairro Milenium, para RUA JOÃO CARDOSO NETO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Treze, localizada no Loteamento Solar Park Bela Vista II, no Bairro Milenium, passa a denominar-se "RUA JOÃO CARDOSO NETO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a

presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

**DECRETO Nº 373, de 4 de maio de 2023.**

**Nomeia e reconduz membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO que escoou o prazo do mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados/reconduzidos através do Decreto de nº 295, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDRANDO a necessidade de nomear parte dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quais sejam José Maximino dos Santos, titular e Luanda de Sousa e Souza, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS;

CONSIDERANDO a necessidade de reconduzir Eduardo Pires Neves, titular e João Paulo Marques da Silva, suplente, os quais não representam nenhuma entidade no corpo da JARI; Kálita Cristina Araújo, titular e Marlon Ramos Alves Resende, suplente, representantes da Associação dos Engenheiro, Arquitetos e Agrônomos de Araguari,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados José Maximino dos Santos, titular e Luanda de Sousa e Souza, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS.

Art. 2º Ficam reconduzidos Eduardo Pires Neves, titular e João Paulo Marques da Silva, suplente, os quais não representam nenhuma entidade no corpo da JARI; Kálita Cristina Araújo, titular e Marlon Ramos Alves Resende, suplente, representantes da Associação dos Engenheiro, Arquitetos e Agrônomos de Araguari.

Art. 3º Com as nomeações e reduções de que trata este Decreto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, passa a ter a seguinte composição:

I – Um (1) integrante e respectivo suplente que não representam nenhuma entidade no corpo da JARI, sendo pessoas físicas com conhecimento na área de trânsito, a saber:

I.1 – Membro titular: EDUARDO PIRES NEVES.

I.2 – Membro suplente: JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA.

II – Um (1) integrante titular e respectivo suplente, representando a Secretaria de Trânsito e Transportes – SETTRANS, a saber:

II.1 – Membro titular: JOSÉ MAXIMINO DOS SANTOS.

II.2 – Membro suplente: LUANDA DE SOUSA E SOUZA.

III – Um (1) integrante e respectivo suplente, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Araguari, a saber:

III.1 – Membro titular: KÁLITA CRITINA ARAÚJO DOS SANTOS.

III.2 – Membro suplente: MARLON RAMOS ALVES RESENDE.

Art. 4º Fica nomeado presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o representante titular da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS José Maximino dos Santos.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, ora nomeados e reconduzidos será de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 24 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 4 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Carlos Eduardo Freire*

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 615/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: LARISSA MARTINS DE MELO – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401822

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/05/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 647/2023**

**“INTERROMPE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO o falecimento do esposo da servidora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper o período de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida à servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA RESENDE, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula: 68.225, que foi concedida por meio da Portaria nº: 509/2023, publicada no Correio oficial – Edição 1593, página 3, de 30 de março de 2023;

Art. 2º - A servidora deverá retornar a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 17/05/2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**EXTRATO DO CONVÊNIO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO ARISB Nº 053/2023**

EXTRATO DO CONVÊNIO ARISB Nº 053/2023, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE SI CELEBRARAM A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Partes: - Conveniente Município de Araguari – MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49;

- Conveniente Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG, CNPJ nº 20.928.303/0001-86;

- Anuente-interveniente Superintendência de Água e Esgoto – SAE, CNPJ nº 16.829.475/0001-25.

Objeto: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, para a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações posteriores (marco do saneamento), autorizado pelas cláusulas quinta, § 2º, oitava, inciso VI, nona, caput e septuagésima quarta da 2ª Alteração do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, serviços estes prestados através da Superintendência de Água e Esgoto – SAE.

Base Legal: Observância ao disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações posteriores (marco do saneamento), autorizado pelas cláusulas quinta, § 2º, oitava, inciso VI, nona, caput e septuagésima quarta da 2ª Alteração do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, na Lei Municipal nº 6.710, de 16 de março de 2023. Vigência: 120 (cento e vinte meses), podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante termo aditivo. Valor: Total geral período de 120 meses R\$ 5.285.280,00. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari, Neider Moreira de Faria – Presidente da ARISB-MG e Cláudia Eliane Barbosa de Melo – Superintendente da SAE.

#### **PORTARIA Nº 643/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: DALLIS LAZÁRA OLIVEIRA FONSECA – MEDICO CLINICO GERAL (TEMPORÁRIO) REG. 402121

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/05/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 644/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: LARISSA AYRES SCAGLIARINI ALVARES – CIRURGIÃO DENTISTA (TEMPORÁRIO) REG. 401991

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/05/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 645/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. LUIZ FELIPE SICARI – ENGENHEIRO ELETRICISTA (TEMPORÁRIO) REG. 400724

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 646/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LEIA OSWALDA FERREIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402085

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 648/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: PATRICIA DE MOURA MENDONÇA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401525

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 649/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: RAPHAEL FERREIRA CORDEIRO PRUDENCIO – DIRETOR DE DEPARTAMENTO REG. 258567

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 650/2023**

##### **“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: TAUANA DA SILVA OLIVEIRA – CHEFE DE DIVISÃO REG. 258280

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 640/2023**

##### **“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) VANDERLAN PIRES ALVARENGA, ocupante de emprego público efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS- matrícula nº 76.856, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de maio 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 640/2023**

##### **“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) TATIANA BITTENCOURT SALLES PERFEITO, ocupante de emprego público efetivo de PSICÓLOGO- matrícula nº 76.856, da Secretaria Municipal para a SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de , para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de maio 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

#### **PORTARIA Nº 651/2023**

##### **Interrompe o gozo das férias do servidor que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica interrompido, a partir 15/05/2023, o período de gozo das férias do servidor Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara, matrícula nº 49.514, por necessidade do serviço.

Art. 2º O servidor poderá compensar 4 (quatro) dias de folgas, oportunamente, dentro do ano de 2023, relativos ao período de gozo das férias que foi interrompido nos termos do disposto no caput e no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 304, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 15/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 188, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**Abre Sindicância Investigativa, nos termos do art. 71 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238, de 2019 para apuração de possível transgressão funcional que teria ocorrido na Secretaria Municipal de Serviços e Distritais, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e documentos que instruem o processo administrativo nº. 2224/2023, que determina a abertura de Sindicância Investigativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº. 2224/2023 para apuração de eventual prática de infração disciplinar que teria ocorrido na Secretaria Municipal de Serviços e Distritais, conforme informações constantes nestes autos.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será presidida pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 189, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria**

**nº 122, de 19 de setembro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 3158/2022, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 122, de 19 de setembro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 3158/2022;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 10 (dez) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 122, de 19 de setembro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 3158/2022, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 – RPNº 142/2022 PROCESSO Nº 373/2022- CONTRATADA: PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: n.º 00.993.533/0001-11- O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.06..04.122.0002.2015.3.3.90.39.00, FICHA: 191, FONTE: 1500, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0268/2023, de acordo com o Decreto nº 288, de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração presta apoio administrativo à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, referente às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 332/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 182/2022 – RP nº 142/2022, Processo nº 373/2022, cujo objeto é registro de preços PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM, LOCALIZADA NO RAIOS DE 50KM MÁXIMOS DA SEDE DOS JOGOS, PARA DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ DA TARDE INCLUSOS, PARA AS EQUIPES E COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE. Publique-se na forma da Lei.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022 ADESÃO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 445/2022- CONTRATADA: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME CNPJ: n.º 10.620.186/0001-35 - O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.06..04.122.0002.2015.3.3.90.39.00, FICHA: 191, FONTE: 1500, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0390/2023, de acordo com o Decreto nº 288, de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração presta apoio administrativo à Fundação

Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022 proveniente da Adesão nº 010/2022, Processo nº 445/2022, cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE. Publique-se na forma da Lei.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 311/2021 - CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: n.º 15.015.196/0001-65- O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.06..04.122.0002.2015.4.4.90.51.00, FICHA: 1399, FONTE: 1.500, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0279/2023 - FAMEP, referente ao Contrato Administrativo nº 074/2022 proveniente da Concorrência Pública nº 008/2021, Processo nº 311/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE - MODELO III, A LOCALIZAR-SE NA AVENIDA ORLANDO CÉSAR VIEIRA, LOTE B1- BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA, CEP:38.442-089, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0425864-46/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS, conforme Decreto nº 288 de 09 de janeiro de 2023, onde a Secretaria de Administração presta apoio à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP. Publique-se na forma da Lei.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 306/2021. CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: n.º 15.015.196/0001-65- O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.06..04.122.0002.2015.4.4.90.51.00, FICHA: 1399, FONTE: 1.500, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0278/2023 - FAMEP, referente ao Contrato Administrativo nº 055/2022 proveniente da Concorrência Pública nº 007/2021, Processo nº 306/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA VILA DOS ESPORTES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 831471/2016 - OPERAÇÃO 1032571-41, TERMO DE COMPROMISSO 1032571-41/2016; PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DA VILA DE ESPORTES 1ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS; conforme Decreto nº 288 de 09 de janeiro de 2023, onde a Secretaria de Administração presta apoio à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP. Publique-se na forma da Lei.

**EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.060/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGADO E ADJUDICADO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP / - JOMAR CARNES E SIMILARES LTDA – ME / ARALAT - ARAGUARI LATICÍNIOS LTDA - EPP, perfazendo um valor global de R\$2.192.862,50 (Dois Milhões Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 12 de maio de 2023. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – FIAT DUCATO – PLACA: RUW 5157 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 12 de maio de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

#### FAZENDA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 – PROCESSO Nº. 100/2022. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022. O objeto geral da contratação é SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIO ESPECIALIZAÇÃO (AUDITORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES, TREINAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE BOLETIM TÉCNICO), mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Fazenda, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo licitatório mencionado. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 14/05/2023 à 13/05/2024. Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022, firmado nos autos do PROCESSO Nº 100/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022, que não foram alteradas pelo presente termo.

#### GABINETE

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: WEBERTON LUIZ ROCHA ME – CNPJ/MF sob o n.º. 12.542.631/0001-11- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 – ADESÃO Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 111/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE LANCHE (COFFEE BREAK) PARA COBRIR EVENTOS OFICIAIS E REUNIÕES, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ELENCADOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DAR-SE-Á ATÉ OS LIMITES DE QUANTITATIVO NELE PREVISTO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS E SOB REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE GABINETE, RESGUARDANDO-SE O DIREITO DE REQUERER-LOS TOTAL OU PARCIALMENTE. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, compreendidos entre 12/05/2023 a 12/05/2024. Valor: R\$142.443,25 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos). Joaquim Fernandes Soares-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE. Araguari, 15 de maio de 2023.

#### PLANEJAMENTO

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO/LOCADOR: CLÁUDIO HONOR PEIXOTO - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020 – PROCESSO Nº. 053/2020. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E AJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2020, por mais 12 (doze) meses. O objeto do presente Termo Aditivo, é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A UMA SALA SITUADA NA RUA BUENO BRANDÃO, Nº 340, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADA A AMPLIAR O CIPD- CENTRO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS-, A FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, BEM COMO SERVIDORES QUE EFETUAM LANÇAMENTOS NA FOLHA DE PAGAMENTO, atendendo à solicitação e justificativa da Contratante/Gestora, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, através do Ofício nº 0019/CIPD/2023 e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2020. Prorrogação do prazo da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2020. Vigência: 14/05/2023 à 14/05/2024 – Valor Global do Aditivo: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Araguari, 14 de maio de 2023. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO – MARIEL CADENA DA MATTA.

#### SAÚDE

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA - ACRÉSCIMO DE QUALITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022 - PROCESSO Nº. 212/2022. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUALITATIVO no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2022. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU

ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CÁNIL MUNICIPAL DE ARAGUARI, SITUADO NA RUA DOS CARVALHOS, Nº 755, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E PROJETOS), mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Saúde, e passa a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo licitatório mencionado. O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra/serviços do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2022 até o dia 12 de julho de 2023. Com os acréscimos referentes a reforma e a ampliação o valor do contrato passa a ser de R\$494.443,70 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2022, firmado nos autos do PROCESSO Nº 212/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022, que não foram alteradas pelo presente termo.

##### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 099/2022, vinculado ao Credenciamento nº 002/2022. Vigência Contratual: 11 de maio de 2023 até 11 de maio de 2024. Do Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	
1.500	799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
1.600		

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 098/2022, vinculado ao Credenciamento nº 002/2022. Vigência Contratual: 11 de maio de 2023 até 11 de maio de 2024. Do Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	
1.500	799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
1.600		

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 070/2022, vinculado ao Credenciamento nº 013/2021. Vigência Contratual: 18 de junho de 2023 até 18 de janeiro de 2024. Do Valor: R\$ 152.267,07 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos). DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	

1.500  
799 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00  
1.600  
SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo de nº 117/2021, vinculado ao Credenciamento nº 013/2021. Vigência Contratual: 30 de junho de 2023 até 30 de janeiro de 2024. Do Valor: R\$ 152.267,07 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	
1.500		
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	
1.600		

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 070/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.026/2023, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES, GATOS E EQUINOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 070/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - ME, CNPJ: 34.061.215/0001-34; CAMINHO RURAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.513.657/0001-76 e ANTÔNIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, CNPJ: 18.643.579/0001-76, que apresentaram um valor global de R\$ 417.170,00 (quatrocentos e dezessete mil cento e setenta reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 13 de maio de 2023.

Publique-se na forma da Lei.  
Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.  
Araguari, 15 de maio de 2023.  
Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 200/2022 – Processo nº 425/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na ATA de Registro de Preços nº 033/2023, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Pregão Eletrônico de nº 200/2022, Processo nº 425/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECARGAS DE TONERS E DE CARTUCHOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
510	1.500	02.22..10.303.0017.2095.3.3.9	
0.39.00			
519	1.500	02.22..10.304.0028.2146.3.3.9	
0.39.00			

\*Referência 2023

Araguari - MG, 15 de maio de 2023.  
Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 017/2022 – Processo nº 030/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no contrato administrativo de nº 031/2023, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Pregão Eletrônico de nº 017/2022, Processo nº 030/2022, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL) COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO AMBULATÓRIO DE OXIGENOTERAPIA, DO CANIL MUNICIPAL E DAS AMBULÂNCIAS QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
521	1.500	02.22..10.305.0002.2085.3.3.9	
0.30.00			

\*Referência 2023  
Araguari - MG, 15 de maio de 2023.  
Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 172/2022 – Processo nº 349/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é realizar a alteração da razão social da licitante detentora da Ata de Registro de Preço de nº 372/2022, por meio do processo licitatório nº. 349/2022, Pregão Eletrônico de nº. 172/2022, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Atualmente a contratada possui como razão social o nome ANDREIA LORENZI e passará a partir da assinatura do presente termo a constar como DISTRIBUIDORA DE IMÓVEIS MH LTDA, conforme solicitação e documentação apresentada pela empresa em anexo.

Araguari - MG, 15 de maio de 2023.  
Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 088/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 018/2023 – Processo nº 053/2023. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na ATA de Registro de Preços sob nº 093/2023, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 053/2023, Pregão Eletrônico de nº. 018/2023, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
780	1.620		
1.621			
2.621	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.30.00		

\*Referência 2023  
Araguari - MG, 15 de maio de 2023.  
Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 042/2022 – Processo nº 079/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato de Saldo Remanescente 040/2023 da Ata de Registro de Preços sob nº 076/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 079/2022, Pregão Eletrônico de nº. 042/2022, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), CONSTANTES NA TABELA CMED DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, FARMÁCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CAE, SAD/PHAD, CAPS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
521	1.500	02.11..10.305.0002.2085.3.3.9	
0.30.00			

\*Referência 2023  
Araguari - MG, 15 de maio de 2023.  
Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 002/2022 – Processo nº 003/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato de Saldo Remanescente 041/2023 da Ata de Registro de Preços sob nº 050/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 003/2022, Pregão Eletrônico de nº. 002/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI - MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOIS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
780	1.621	02.22..10.301.0028.2098.3.3.9	
0.30.00			
780	2.621	02.22..10.301.0028.2098.3.3.9	
0.30.00			

\*Referência 2023  
Araguari - MG, 15 de maio de 2023.  
Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 091/2023 – CHAMADA PÚBLICA DE Nº. 003/2022 – Processo Administrativo nº 177/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração de dados da Organização Social da Matriz para Filial, no Contrato de Gestão sob nº 293/2022, do processo licitatório nº. 177/2022, Chamada Pública de nº. 003/2022, cujo objeto consiste no CONTRATO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ENTIDADE FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO DO HOSPITAL DE TRANSIÇÃO. As alterações são:

- 1.1. Razão Social: Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia — FAEPU
- 1.2. CNPJ/MF: 25.763.673/0012-87
- 1.3. Endereço e CEP: Rua Sebastião Naves, 550 —

Bairro Miranda — Araguari/MG — 38444-124

1.4. Correio eletrônico (e-mail): [contabilidade@faepu.org.br](mailto:contabilidade@faepu.org.br)

1.5. Telefone e Fax: (34) 3218-6440

1.6. Nome de pessoa para contato: Alecsandro Jesus da Silva.

Araguari - MG, 15 de maio de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 03 de maio de 2023, pág.01, onde se lê:

...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – RP Nº 013/2023.  
PROCESSO Nº 054/2023.

Leia-se:

...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023;  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – RP Nº 013/2023.  
PROCESSO Nº 054/2023.

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: SOLVE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 45.438.636/0001-58 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais). Araguari, 15 de maio de 2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

#### SERVIÇOS URBANOS

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CARTURE SERVIÇOS LTDA - 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL – REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2022. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE CARGA, AS QUAIS SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO, OU EM FUNÇÃO DA LIMPEZA DE ENTULHOS ESPALHADOS POR TODA A CIDADE E DISTRITOS, BEM COMO LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS QUE NÃO SÃO LIMPOS PELOS SEUS DONOS, SENDO INSERIDA NA DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS DONOS), mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, e passa a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo licitatório mencionado. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado os valores do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022, no item 1(um), locação de 2(duas) máquinas retroescavadeira os valores passam a ser R\$134,83 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no item 2(dois), locação de 4(quatro) caminhões basculantes, os valores passam a ser 187,38(cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 050/2022, firmado nos autos do PROCESSO Nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, que não foram alteradas pelo presente termo. Araguari, 05 de maio de 2023.



CAMPANHA NACIONAL DE  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A INFLUENZA  
MAIS PROTEÇÃO  
PARA SUA FAMÍLIA  
AMPLIADA PARA  
TODA A POPULAÇÃO

SUS

#### TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

##### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O Secretário Municipal Do Trabalho e Ação Social PAULO APOSTOLO DA SILVA RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI - CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6752 de 11 de abril de 2023, publicada em 13 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário em 12 de maio de 2023.

Paulo Apóstolo da Silva

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social



**VAGAS**  
**SINE**  
NOVAS OPORTUNIDADES  
DE EMPREGO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 65, CENTRO  
(34) 3690-3003

SINE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO  
ARAGUARI  
CONECTADA COM VOCÊ  
E COM O BRASIL

#### SAE

##### PREGÃO ELETRÔNICO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com exclusividade para ME, MEI e EPP, visando o Registro de Preços para aquisição de ferramentas, para estruturar e atender as demandas básicas existentes nos laboratórios e oficinas da SAE, assim como tomar viáveis as diversas obras de saneamento do município de Araguari-MG, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). (link “Portal da Transparência/licitações” ou direto em “Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails [patricia@sae.araguari.com.br](mailto:patricia@sae.araguari.com.br) e [licitasae@sae.araguari.com.br](mailto:licitasae@sae.araguari.com.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública: 23/05/2023 às 13h00min).

##### ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DE EDITAL

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI, MG – ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023. Pelo presente termo, a Presidente da Comissão de Licitações da SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em atendimento à solicitação formulada pela Gerência de Automação da SAE, através do Sr. Pedro Henrique Ferreira Salviano, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalação de Reservatório Metálico Apoiado em estrutura metálica, com volume de 2.000,00 m³, com execução de fundação e base de concreto armado, com instalações hidráulicas e elétricas, além de

instalação de boia automática, seguindo o projeto executivo em anexo, englobando Anotação de Responsabilidade Técnica, objetivando atender o Município de Araguari-MG, faz-se saber que, a necessidade de alteração/correção no Edital e seus Anexos, Termo de Referência e planilhas orçamentária, resumo e cronograma físico e financeiro em virtude do interesse público, resolve promover o seguinte: 1) Itens 6.1.1.6, 16.7 do Edital, item 2.14.1 da Planilha Orçamentária, Termo de Referência e demais documentos. Altera/corre o valor global estimado para contratação no Processo Licitatório Concorrência Pública 02/2023 desta Autarquia para R\$2.730.749,48 (dois milhões setecentos e trinta mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), devido à alteração/correção no item 2.14.1 da Planilha Orçamentária (Fabricação e montagem de estrutura metálica em chapa de aço carbono – esp. (qualquer espessura) altera o quantitativo para 52466,80 (kg). Fica agendada nova data para abertura e realização da sessão pública da referida Concorrência para a data de 20 de junho de 2023, às 13:00 horas, no mesmo endereço inicial já mencionado anteriormente no Edital e seus anexos. Maiores informações, pelos telefones (034) 3246-6597/3242-5026. (a) Marly Rodrigues Neves – Presidente da Comissão de Licitações da SAE. Araguari-MG, 15 de maio de 2023. (a) Marly Rodrigues Neves - Presidente Comissão Licitações.

## FAEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 037/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, SRP Nº 003/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ARTESANATO E MANUALIDADES “RAÍZES” REALIZADO E APOIADO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, SRP 003/2023, com fundamento no artigo no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: J.A. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.218.455/0001-76, ITENS: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 27 - 29 - 36 - 37 - 38 - 39 - 51 - 54 - 56 - 59 - 60 - 62 - 69 - 72 - 73 - 74 - 75 - 78 - 79 - 82 - 84 - 87 - 88 - 89 - 108 - 109 - 110 - 112 - 114 - 115 - 116 - 117 - 120 - 121 - 123, Valor total: R\$ R\$ 71.045,11 (Setenta e um mil e quarenta e cinco reais e onze centavos) e GISELI GUERREIRO GONCALES, CNPJ: 26.003.411/0001-24, ITENS: 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 31 - 35 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 50 - 52 - 55 - 57 - 63 - 70 - 71 - 76 - 77 - 80 - 81 - 83 - 85 - 86 - 90 - 91 - 102 - 104 - 105 - 122 - 124, Valor total: R\$ R\$ 53.792,12 (Cinquenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), SUPER COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ: 18.343.089/0001-54, ITENS: 24 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 40 - 41 - 48 - 49 - 53 - 58 - 64 - 68 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 100 - 103 - 106 - 107 - 113 - 118 - 119, Valor total: R\$ R\$ 16.751,53 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 49.618.856/0001-14, ITENS: 47 - 61 - 65 - 66 - 67 - 98 - 99 - 101 - 111, Valor total: R\$ 16.687,20 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte), perfazendo um valor global de R\$ 158.275,96 (Cento e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 15 de maio de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: LH7 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.369.163/00001-41, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA TÉCNICA, PARA EXECUTAR CONSULTORIA E AUDITORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, REGULADO PELA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, EM ESPECIAL PELOS ARTIGOS 13, III E V, § 3º, 25, II, § 1º E 26, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 2º DA LEI 14.039 DE 17 AGOSTO DE 2020 E COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais). VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 10 de maio de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: CLAUDESON DORNELAS 03436866601, N.FANT: ELITY DECORACOES ARAGUARI, CNPJ: 33.006.000/0001-58, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS VISANDO A GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO “ ENTREGA DA COMENDA MESTRE MORENO” A SER REALIZADA NO DIA 12 (DOZE) DE MAIO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS) NO CINE TEATRO REX NO MUNICIPIO DE ARAGUARI-MG. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 15 de maio de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

### EXTRATO DE EMPENHO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023 PROCESSO: 041/2023 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS: 0003726**

Nota de Empenho: 2023NE0000176 – Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC – FAVORECIDO: ARAGUARI CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS – CNPJ: 21.292.123/0001-13. HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Ficha – 1134. Classificação Orçamentária: 04.04.1 7.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00, Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 656,82 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 15 de maio de 2023. Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

## FAMEP

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 15 de Maio de 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

## ATENDIMENTO DO CAE

## INFORMAÇÕES SOBRE

# HIV E DST



**LIGUE:**

**34 3241-8808**